



**ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIAO DO COMITE GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATORIOS** - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, instituído pela Resolução n. 115/2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 1807 de 29.10.2016 e Portaria nº 881, do dia 18 de abril de 2017

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>PAUTA:</b> 1) Análise dos valores recebidos do Estado de Roraima; 2) Análise da Prestação de contas dos Tribunais; 3) Rateio entre os 3 (três) Tribunais para 2019; 4) Alteração da data de transferência dos aportes mensais para os Tribunais; 5) Discussão sobre a pauta de reunião do Comitê Estadual de Precatórios; e 6) Discussão sobre a suspensão das transferências do TRT11 para conta de acordos diretos.
11/12/2018	15h	

**LOCAL:** Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Exma. Sra. Dr. <sup>a</sup> <b>BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO</b> - Titular	Juíza de Direito - Auxiliar da Presidência	
Exma. Sra. Dr. <sup>a</sup> <b>EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA</b> - Titular	Juíza Federal Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.	
Exma. Sra. Dra. <b>Luzia Farias da Silva Mendonça</b> - Titular	Juíza Federal – Seção Judiciária de Roraima – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	<b>Ausência não justificada</b>
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios	

**SINTESE DOS TRABALHOS**

Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas, pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

- 1. Análise dos valores recebidos do Estado de Roraima no período de 10 de janeiro a 30 de novembro de 2018.** Conforme consta da planilha (anexo I), foram disponibilizados pelo Estado de Roraima o montante de **R\$ 28.094.714,94** (vinte e oito milhões, noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), dos quais **R\$ 887.937,82** (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) foram transferidos para o TRT11, **R\$ 157.013,13** (cento e cinquenta e sete mil, treze reais e treze centavos) para o TRF1 e **R\$ 27.112.457,19** (vinte sete milhões, cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) para o TJRR.
- 2. Análise da Prestação de contas dos Tribunais de 2018.** Conforme prestação de contas apresentadas pelos Tribunais, o TRT11 efetuou o pagamento de R\$ 830.101,87 (oitocentos e trinta

mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos, neste exercício, e o saldo de R\$57.835,45 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) será utilizado para o pagamento de mais dois precatórios da ordem cronológica cujos valores estão sendo atualizados, havendo precatórios pendentes de quitação na ordem de R\$2.111.966,99 (dois milhões, cento e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). O TJRR efetuou o pagamento de, aproximadamente, R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) e o TRF1 de R\$ 157.013,13 (cento e cinquenta e sete mil, treze reais e treze centavos).

3. **Análise do Rateio entre os 3 (três) Tribunais para 2019.** Considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Precatórios, quanto ao valor dos precatórios do estado de Roraima e à vista de se aferir um percentual que possibilite o pagamento dos precatórios dos 3 (três) Tribunais, fica definido o percentual de rateio na forma do Ato assinado pelos Tribunais, passando uma cópia do instrumento a integrar esta ata.

4. **Discussão sobre alteração da data de transferência dos valores dos aportes mensais.** Em face da possibilidade de alguns precatórios serem pagos aos seus credores ainda neste exercício, fica alterada a data da transferência realizada pelo TJRR, de modo que, no dia 20.12.2018, será realizada a transferência do valor aportado até a referida data, ou seja, de R\$ 1.500.701,88 (um milhão e quinhentos mil reais, setecentos e um real e oitenta e oito centavos), nos termos dos já percentuais praticados.

5. **Discussão sobre a pauta de reunião do Comitê Estadual de Precatórios.** Fica definido que será realizada uma explanação sobre a natureza e finalidades do Comitê (Resolução 158 do CNJ/2012), assim como será apresentada a situação dos precatórios do estado de Roraima, bem como dos Municípios (termos de compromisso). Ainda, será apresentado o que foi desenvolvido com a finalidade de evitar a inadimplência dos entes e será fornecida a lista de credores do estado de Roraima. Os membros serão informados quanto à paralisação do uso dos depósitos judiciais e da aquisição e implantação do sistema eletrônico de precatório, e o que ocorrer.

6. **Discussão sobre a suspensão das transferências do TRT11 para conta de acordos diretos.** Foi sugerido pela gestora de precatórios do TRT11 à respectiva presidência a suspensão da transferência de valores para a conta de acordo direto, no que houve concordância para que ocorresse a paridade de procedimentos com o TJRR que assim tem procedido.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Boa Vista, 11 de dezembro de 2018.

*Priscila Kagalho*

# ANEXO I - ATA DE REUNIÃO

## VALORES PAGOS PELO ESTADO DE RORAIMA E TRANSFERIDOS PARA OS TRIBUNAIS

2018

MÊS DE COMPETÊNCIA	OFÍCIO TJRR	VALOR DEPOSITADO	CORREÇÃO MONETÁRIA BB	VALOR TRANSFERIDO TRFI	VALOR TRANSFERIDO TJRR	VALOR TRANSFERIDO TRT11	DATA DA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO	Nº DA FOLHA DO PA 02/2017
Janeiro	07/2018	2.251.052,82	8.122,06	13.103,21	2.171.970,76	74.100,91	22/01/2018	312/377
Fevereiro	53/2018	3.751.754,71	14.360,93	21.843,42	3.620.743,68	123.528,54	01/03/2018	325/329
Março	102/2018	2.251.052,82	7.260,05	13.098,15	2.171.142,10	74.072,62	02/04/2018	342/345
Março	108/2018	1.832.432,03	6.819,02	4.368,18	1.810.179,83	24.703,04	06/04/2018	347/351
Abril	121/2018	2.251.052,82	3.333,29	13.075,43	2.167.366,83	73.943,85	02/05/2018	367/370
Maiο	140/2018	2.251.052,82	3.414,13	13.075,90	2.167.444,56	73.946,49	01/06/2018	-
Junho	154/2018	2.251.052,82	3.636,47	13.077,02	2.167.659,46	73.952,81	03/07/2018	383/385
Julho	181/2018	2.251.052,82	2.695,26	13.071,73	2.166.753,44	73.922,91	01/08/2018	196/199
Agosto	194/2018	2.251.052,82	2.964,46	13.073,29	2.167.012,50	73.931,76	31/08/2018	201/205
Setembro	208/2018	2.251.052,82	3.249,20	13.074,95	2.167.285,98	73.941,09	01/10/2018	214/2018
Outubro	213/2018	2.251.052,82	3.234,47	13.074,86	2.167.271,83	73.940,60	01/11/2018	224/227
Novembro	231/2018	2.251.052,82	3.603,09	13.076,99	2.167.626,22	73.952,70	03/12/2018	212/215
Dezembro								
	VALOR RS	28.094.714,94	62.692,43	157.013,13	27.112.457,19	887.937,32		

Fonte: Processo Administrativo nº 02/2017



EM BRANCO

**ANÁLISE DO RATEIO DO VALOR DEPOSITADO PELO ESTADO DE RORAIMA - 2019**

TRIBUNAL	EXERCÍCIOS	VALOR DA DÍVIDA	VALOR TOTAL RS POR TRIBUNAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2015/2018 2019	36.625.655,64 35.420.792,44	RS 72.046.448,08
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	2017/2018 2019	1.392.434,35 719.532,64	2.111.966,99
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	2017	205.034,58	205.034,58
<b>MONTANTE DA DÍVIDA - RS</b>			<b>RS 74.363.449,65</b>

**TJRR**

VALOR DA DÍVIDA RS 74.363.449,65 - 100%  
RS 72.046.448,08 - X

$$X = \frac{72.046.448,08}{74.363.449,65}$$

X = 96,88

VALOR DA PARCELA = RS 2.251.052,82

VALOR DO REPASSE DO TJRR = 2.251.052,82 X 96,8842198944438% = RS 2.180.914,96

**TRT11ª REGIÃO**

VALOR DA DÍVIDA RS 74.363.449,65 - 100%  
RS 2.111.968,99 - X

$$X = \frac{2.111.966,99}{74.363.449,65}$$

X = 2,84

VALOR DA PARCELA = RS 2.251.052,82

VALOR DO REPASSE DO TRT = 2.251.052,82 X 2,84006054041362% = RS 63.931,26

**TRF1ª REGIÃO**

VALOR DA DÍVIDA RS 74.363.449,65 - 100%  
RS 205.034,58 - X

$$X = \frac{205.034,58}{74.363.449,65}$$

X = 0,28%

VALOR DA PARCELA = RS 2.251.052,82

VALOR DO REPASSE DO TRF = 2.251.052,82 X 0,2757195651425781% = RS 6.206,60

RS 2.180.914,96

RS 63.931,26

RS 6.206,60

2.251.052,82

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

JUNTADA

Nesta data, faço a juntada dos documentos que seguem  
de fls. 2421

Do que para constar, lavro o presente termo.  
Boa Vista-RR, 21 de 01 de 2019

  
MARIA ROCICLEIDE LUCIANO  
Núcleo de Precatórios